

Art. 1º Agregar ao respectivo quadro, na data acima de seus nomes, licenciar do Serviço Ativo da Marinha e incluir na Reserva Não Remunerada, como Reservistas de Primeira Categoria (RM2), na presente data, por Conclusão de Tempo de Serviço, os militares abaixo mencionados, de acordo com o inciso III do art. 81, inciso V do art. 94 e § 4º, alínea a do § 3º e inciso II do art. 121 da Lei nº 6.880, de 09DEZ1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954, de 16DEZ2019 (Reestruturação da Carreira Militar), combinados com o inciso 3.20.4, do Plano de Carreira de Praças da Marinha (1ª Revisão), aprovado pela Portaria nº 342, de 17DEZ2007, alterado pela Portaria nº 149, de 24MAI2019, ambas do Comandante da Marinha, e em conformidade com o contido no inciso II do art. 4º e inciso I do art. 12 do Decreto nº 4.780, de 15JUL2003:

1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

01DEZ2019

SD-FN 16.1454.29 LUCAS DOS SANTOS GONÇALVES

2º BATALHÃO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

17JAN2020

CB-FN-IF 11.0453.02 REONAN AZEDO GERMANO DA SILVA

Art. 2º Agregar ao respectivo quadro, na data acima de seus nomes, licenciar do Serviço Ativo da Marinha e incluir na Reserva Não Remunerada, como Reservistas de Primeira Categoria (RM2), na presente data, por Conclusão de Tempo de Serviço, os militares abaixo mencionados, de acordo com o inciso III do art. 81, inciso V do art. 94 e § 4º, alínea a do § 3º e inciso II do art. 121 da Lei nº 6.880, de 09DEZ1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954, de 16DEZ2019 (Reestruturação da Carreira Militar), combinados com o inciso 3.5.6 e com a alínea a, do inciso 3.20.3, do Plano de Carreira de Praças da Marinha (1ª Revisão), aprovado pela Portaria nº 342, de 17DEZ2007, alterado pela Portaria nº 149, de 24MAI2019, ambas do Comandante da Marinha, e em conformidade com o contido no inciso II do art. 4º e inciso I do art. 12 do Decreto nº 4.780, de 15JUL2003:

1º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS

17JAN2020

CB-FN-CT 11.0497.23 MÁRIO WEINE DA COSTA FERREIRA

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

26JUL2019

CB-FN-IF 10.1355.88 DIOGO DE OLIVEIRA CARDOSO

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO

01DEZ2019

SD-FN 11.0553.67 JONATHAN ALVES DA SILVA

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

01DEZ2019

SD-FN 13.0970.59 LUIZ GUSTAVO RODRIGUES N. SOARES

Art. 3º Estabelecer, objetivando o fiel cumprimento do disposto no art. 95 da Lei nº 6.880, de 09DEZ1980 (Estatuto dos Militares), o seguinte cronograma às Organizações Militares onde servem os militares:

I - Publicar esta Portaria em Ordem de Serviço; e

II - Até 45 dias da data desta Portaria, desligar os militares do Serviço Ativo da

Marinha.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vice-Almirante (FN) ROBERTO ROSSATTO

#### PORTARIA Nº 379/CPESFN, DE 15 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS, no uso da subdelegação de competência que lhe confere a alínea f, inciso IX do art. 3º da Portaria nº 134, de 26JUL2017, do Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, e de acordo com o inciso X do art. 94 e art. 129 da Lei nº 6.880, de 09DEZ1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954, de 16DEZ2019 (Reestruturação da Carreira Militar) resolve:

Art. 1º Excluir do Serviço Ativo da Marinha, por falecimento, em 11MAI2020, o SO-FN-IF 86.4410.19 JULIO CESAR DUTRA DE LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vice-Almirante (FN) ROBERTO ROSSATTO

#### PORTARIA Nº 380/CPESFN, DE 15 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS, no uso da subdelegação de competência que lhe confere a alínea f, inciso IX do art. 3º da Portaria nº 134, de 26JUL2017, do Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, e de acordo com o inciso X do art. 94 e art. 129 da Lei nº 6.880, de 09DEZ1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954, de 16DEZ2019 (Reestruturação da Carreira Militar) resolve:

Art. 1º Excluir do Serviço Ativo da Marinha, por falecimento, em 03MAI2020, o 1ºSG-FN-CN 95.0483.75 ALIRIO FERNANDES VIERA JUNIOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vice-Almirante (FN) ROBERTO ROSSATTO

#### PORTARIA Nº 384/CPESFN, DE 18 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS, no uso da subdelegação de competência que lhe confere a alínea a, inciso IX do art. 3º da Portaria nº 134, de 26JUL2017, do Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, e de acordo com o inciso II do art. 50, I do art. 96 e art. 97 da Lei nº 6.880, de 09DEZ1980 (Estatuto dos Militares) e inciso I do art. 22 da Lei nº 13.954, de 16DEZ2019 (Reestruturação da Carreira dos Militares), que alterou o referido Estatuto dos Militares, resolve: Art. 1º Conceder a transferência para a reserva remunerada, com a remuneração a que faz jus, observados os incisos I, II, III e IV do art. 12 da referida Lei de Reestruturação da Carreira dos Militares, ao militar abaixo mencionado:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO

SO-FN-IF 87.2352.77 CLEBER PINTO RAMIRO

Art. 2º Conceder a transferência para a reserva remunerada, com a remuneração a que fazem jus, observados os incisos I, II, III, IV e VII do art. 12 da referida Lei de Reestruturação da Carreira dos Militares, aos militares abaixo relacionados:

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

2ºSG-FN-IF 87.1842.06 JOIMAR DE QUEIROZ

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

SO-FN-IF 86.2499.24 ROBSON RONY RODRIGUES PEREIRA

Art. 3º Conceder a transferência para a reserva remunerada, com a remuneração a que faz jus, observados os incisos I, II, III e IV do art. 12 da referida Lei de Reestruturação da Carreira dos Militares e o art. 33 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31AGO2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18JUL2002, ao militar abaixo mencionado:

CENTRO DE AVALIAÇÃO DA ILHA DA MARAMBAIA

2ºSG-FN-IF 06.4553.52 SANDRO AUGUSTO SILVA ARAUJO

Art. 4º Conceder a transferência para a reserva remunerada, com a remuneração a que faz jus, observados os incisos I, II, III, IV e VII do art. 12 da referida Lei de Reestruturação da Carreira dos Militares e o art. 33 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31AGO2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.307, de 18JUL2002, ao militar abaixo mencionado:

BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR

2ºSG-FN-IF 86.6277.08 ODSON LUIZ DO AMARAL CORREA

Art. 5º Estabelecer, objetivando o fiel cumprimento do disposto nos § 1º e § 2º do art. 95 da Lei nº 6.880, de 09DEZ1980 (Estatuto dos Militares), o prazo de até 45 dias a contar da data desta Portaria para desligar os militares do Serviço Ativo da Marinha.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vice-Almirante (FN) ROBERTO ROSSATTO

## DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO

### DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

#### PORTARIA Nº 158/DPC, DE 15 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o previsto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880/1980 e o contido nas Normas sobre Tarefa por Tempo Certo e Designação para o Serviço Ativo - DGPM-314 (6ª Revisão), resolve:

Art. 1º Dispensar a pedido, a partir de 1º de maio de 2020, o CF (RM1) 77.0087.15 ROBERTO SANTOS COSTA da prestação de Tarefa por Tempo Certo prevista na Portaria nº 17/DPC, de 16 de janeiro de 2019, de acordo com a alínea a, do inciso 2.7.1 da DGPM-314 (6ª Revisão).

Art. 2º Quantitativo de vagas e de militares TTC na OM contratante:

|          | Autorizadas | Existentes |       | Militares TTC na OM |       |
|----------|-------------|------------|-------|---------------------|-------|
|          |             | DPC        | CIAGA | DPC                 | CIAGA |
| Oficiais | 137         | 06         | 00    | 103                 | 28    |
| Praças   | 135         | 05         | 00    | 82                  | 48    |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, tendo seus efeitos administrativos retroagidos a 1º de maio de 2020.

ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA -Vice-Almirante

#### PORTARIA Nº 159/DPC, DE 15 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o previsto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880/1980 e o contido nas Normas sobre Tarefa por Tempo Certo e Designação para o Serviço Ativo - DGPM-314 (6ª Revisão), resolve:

Art. 1º Dispensar ex-offício, a partir de 1º de maio de 2020, os seguintes militares da prestação de Tarefa por Tempo Certo prevista na Portaria nº 302/DPC, de 12 de agosto de 2019, de acordo com a subalínea VII, alínea b, do inciso 2.7.1 da DGPM-314 (6ª Revisão).

| GRAD./NIP/NOME                                  |
|-------------------------------------------------|
| SO-Refº-ES 73.5230.38 EVALDO NERY MACHADO       |
| SO-Refº-EL 80.1266.34 AMADEU CAMELO DE MENDONÇA |

Art. 2º Quantitativo de vagas e de militares TTC na OM contratante:

|          | Autorizadas | Existentes |       | Militares TTC na OM |       |
|----------|-------------|------------|-------|---------------------|-------|
|          |             | DPC        | CIAGA | DPC                 | CIAGA |
| Oficiais | 137         | 06         | 00    | 103                 | 28    |
| Praças   | 135         | 07         | 00    | 80                  | 48    |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, tendo seus efeitos administrativos retroagidos a 1º de maio de 2020.

ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA -Vice-Almirante

#### PORTARIA Nº 160/DPC, DE 15 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o previsto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880/1980 e o contido nas Normas sobre Tarefa por Tempo Certo e Designação para o Serviço Ativo - DGPM-314 (6ª Revisão), resolve:

Art. 1º Contratar, em caráter excepcional, os seguintes militares para prestação de Tarefa por Tempo Certo, na área de Gestores de Programas e Projetos Estratégicos, conforme discriminado no quadro abaixo:

| GRAD./NIP/NOME                                  | TAREFA                                                                                                                                             | OM         | CARGA HORÁRIA  | PERÍODO               |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-----------------------|
| SO-Refº-ES 73.5230.38 EVALDO NERY MACHADO       | Auxiliar de Inspeção Naval da Gerência Especial de Vistorias, Inspeções e Perícias Técnicas da DPC, na Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí | DellItajaí | quarenta horas | 01MAI2020 a 19JUL2020 |
| SO-Refº-EL 80.1266.34 AMADEU CAMELO DE MENDONÇA | Auxiliar de Inspeção Naval da Gerência de Vistorias, Inspeções e Perícias Técnicas da DPC, na Capitania Fluvial do Pantanal                        | CFPN       | quarenta horas | 01MAI2020 a 11JUL2020 |

Art. 2º Quantitativo de vagas e de militares TTC na OM contratante:

|          | Autorizadas | Existentes |       | Militares TTC na OM |       |
|----------|-------------|------------|-------|---------------------|-------|
|          |             | DPC        | CIAGA | DPC                 | CIAGA |
| Oficiais | 137         | 06         | 00    | 103                 | 28    |
| Praças   | 135         | 05         | 00    | 82                  | 48    |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, tendo seus efeitos administrativos retroagidos a 1º de maio de 2020.

ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA -Vice-Almirante

## DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL

### DIRETORIA DE ENSINO

#### PORTARIA Nº 47-DENSM, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE ENSINO DA MARINHA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o previsto no art. 3, § 1, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880/1980, bem como o contido nas Normas sobre Tarefa por Tempo Certo e Designação para o Serviço Ativo (DGPM-314 - 6ª Revisão), resolve:

Art. 1 Dispensar ex-offício a partir de 15ABR2020 o 2SG RM1 EL 85.7279.97 MARCELO BIZARRA CUNHA da prestação da Tarefa por Tempo Certo no Colegio Naval prevista na Portaria nº 75 2018 desta DE de acordo com o contido na subalínea VII alínea b do inciso 2.7.1 da DGPM 314 6 Revisão.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor a partir de 15ABR2020.

C. Alte RENATO GARCIA ARRUDA

